



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

**OFÍCIO Nº 039/CMSR/2021
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)
ÓRGÃO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Santana do Riacho, 10 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Venho pelo presente para encaminhar em anexo a V.Exa. a Proposição de Lei número **889/CMSR/2021** abaixo caracterizada, oriunda do Projeto de Lei número **889/CMSR/2021**, tramitado nessa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade em turno único na Reunião Ordinária de 09 de junho do corrente para ulteriores provimentos, observadas as cautelas legais, conforme segue:

- **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 889/CMSR/2021** – que Institui como Atividade Essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de Educação Física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, para a prática de atividade física e do exercício físico, essenciais para a saúde da população no âmbito do Município de Santana do Riacho e dá outras providências.

Sem mais para o momento e pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo renovo os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente.

*Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara*

**AO EXMO. SR.
FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
D.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG
NESTA**